

Projeto de Lei nº 399/07
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município ([Lei nº 664](#), de 18 de dezembro de 2006), até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor do Órgão 08.01.00, para fins de aquisição de equipamentos (Unidade Móvel), a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de setembro de 2007.

José Merli